



Prefeitura Municipal de Irapuã

Estado de São Paulo

CNPJ 45.158.532/0001-90

DECRETO Nº. 2.664, DE 01 DE JUNHO DE 2011.

"Torna público o interesse da Administração Municipal na conjunção de esforços para operacionalizar o desenvolvimento do Programa ESF (Estratégia Saúde da Família e Médicos Plantonistas junto ao Departamento Municipal de Saúde) através de Termo de Parceria com Organização da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, de acordo com a Lei Municipal nº. 1.578, de 02 de setembro 2009, Lei Federal 9.790/99 e Decreto 3.100/99 e dá outras providências correlatas".

Pe. OSWALDO ALFREDO PINTO, Prefeito Municipal de Irapuã, usando das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos XII e XVIII do Artigo 84 da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º - A Administração Municipal torna público seu interesse em firmar Termo de Parceria com Organização Social Civil de Interesse Público - OSCIP, conjunção de esforços para operacionalizar **Programa ESF (Estratégia Saúde da Família e Médicos Plantonistas junto ao Departamento Municipal de Saúde)**, conforme autorização constante da Lei Municipal nº. 1.586, de 08 de fevereiro de 2011.

Art.2º - As Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público que desejarem participar do processo de escolha deverão cadastrar-se junto à Divisão de Licitações da Secretaria de Administração.

Art. 3º - As inscrições para as OSCIP - Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público interessadas e devidamente cadastradas, poderão ser





Prefeitura Municipal de Irapuã

Estado de São Paulo

CNPJ 45.158.532/0001-90

efetuadas no período de **20 de junho de 2011 a 04 de julho de 2011**, nos dias úteis, no horário das 9h às 17h, junto ao Protocolo Central da Prefeitura Municipal, apresentando a seguinte documentação:

- I - Estatuto Social e Ata da eleição da atual diretoria;
- II - Certificado de qualificação emitido pelo Ministério da Justiça;
- III - Certificado de Inscrição de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- IV - Comprovação de experiência técnica no desenvolvimento de programas de Educação;
- V - Recibo de entrega da Declaração de Informações Econômico - Fiscais da Pessoa Jurídica;
- VI – Certidões Negativas de Débito – (INSS-FGTS-MUNICIPAL ESTADUAL E FEDERAL)
- VII - Plano de Trabalho contendo:
 - 1- cronograma físico-financeiro (contratação de pessoal – Detalhamento de Custos);
 - 2- modelo de organização específica para o **Programa ESF (Estratégia Saúde da Família e Médicos Plantonistas junto ao Departamento Municipal de Saúde)**;
 - 3- metodologia da gestão a ser empregada;
 - 4- custo aproximado do projeto;
 - 5- outras informações julgadas necessárias.

Art. 4º - As informações técnicas e financeiras inerentes às atividades a serem desenvolvidas estarão disponíveis a partir da data da





Prefeitura Municipal de Irapuã

Estado de São Paulo

CNPJ 45.158.532/0001-90

publicação deste Decreto no Centro Municipal de Saúde, localizado na Rua Afonso Pena, n°. 450, Centro, nesta cidade de Irapuã/SP, pelo telefone (17) 3556 1258.

Art. 5º - A escolha da Organização da Sociedade Civil de Interesse Público OSCIP, com a qual o Município firmará o Termo de Parceria, será efetuada por Comissão Julgadora, especialmente constituída através de Portaria do Executivo Municipal.

Art. 6º - Para julgamento das propostas apresentadas, serão levados em conta os seguintes critérios:

- I - mérito intrínseco ao objeto do projeto apresentado;
- II - capacidade técnica e operacional do candidato;
- III - adequação entre os meios sugeridos, seus custos, cronogramas e resultados;
- IV - ajustamento da proposta às especificações técnicas;
- V - regularidade jurídica e institucional da OSCIP.

Parágrafo Único - O julgamento das propostas apresentadas ocorrerá às **05 de julho de 2011**, na Sala de Reuniões localizada no Paço Municipal, e a data provável para firmar o Termo de Parceria dia 12 de julho de 2011.

Art. 7º - A ata de julgamento, após homologação do Prefeito Municipal, será publicada no órgão oficial de divulgação do Município e por meios eletrônicos.

Art. 8º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Irapuã,
Em 01 de Junho de 2011.



Prefeitura Municipal de Irapuã

Estado de São Paulo

CNPJ 45.158.532/0001-90

Pe. OSWALDO ALFREDO PINTO
Prefeito Municipal

Registrado nesta Secretaria e publicado, por afixação, em locais públicos de costume, na forma do Parágrafo 1º do Artigo 113, da Lei Orgânica do Município, na data supra.

Marcos Aurélio Sormani
Secretário Municipal de Administração Substº.

